



Câmara Municipal de Claraval – MG

Rua 12 de Dezembro, 680 – Centro - CEP 37997 – 000 - Claraval - MG.
Tel. (034) 33535111 – Tele fax (034) 3353 5252
E-mail: camaraclaraval@yahoo.com.br

ATO DE PROMULGAÇÃO N.º 01/2025

Promulga proposições legislativas sancionadas tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 43, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CLARAVAL, Estado de MINAS GERAIS, Sr. **NILSON MARTINS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 43, inciso II da Lei Orgânica Municipal e art. 23, inciso II, alínea “h” e art. 239, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do projeto de Lei 25/2025, de autoria do Poder Legislativo que INSTITUI A MEDALHA “HONRA AO MÉRITO DOM CARMELO RECCHIA” NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLARAVAL – MG;

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do projeto de Lei 36/2025, de autoria do Poder Legislativo que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FORNECER O “KIT LANCHE SAÚDE” PARA PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE LEVADOS PARA ATENDIMENTO FORA DO MUNICÍPIO DE CLARAVAL-MG”;

CONSIDERANDO que os autógrafos da referida proposição legislativa foram recebidos pelo Poder Executivo sendo PLO 25/2025 na data de 26/08/2025 e PLO 36/2025 na data de 07/10/2025; e

CONSIDERANDO o silêncio de sanção ou veto, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 43, inciso II, da Lei Orgânica Municipal no que concerne a aludida proposição legislativa;



Câmara Municipal de Claraval – MG

Rua 12 de Dezembro, 680 – Centro - CEP 37997 – 000 - Claraval - MG.
Tel. (034) 33535111 – Tele fax (034) 3353 5252
E-mail: camaraclaraval@yahoo.com.br

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 1.574/2025 oriunda do projeto de Lei nº 25/2025, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. PROMULGAR a Lei nº 1.575/2025 oriunda do projeto de Lei nº 36/2025, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 3º. Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Claraval, 10 de dezembro de 2025.

NILSON MARTINS DA SILVA:00393562646
Assinado de forma digital por NILSON
MARTINS DA SILVA:00393562646
Dados: 2025.12.10 13:42:38 -03'00'

NILSON MARTINS DA SILVA
Presidente

